



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 004/GDG/IFC-CAM/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 031-CONSUPER/2012, alterada pelas Resoluções nº 064-CONSUPER/2013, nº 004-CONSUPER/2014 e nº 018-CONSUPER/2016, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos, em exercício no IFC – *Campus* Camboriú, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

1.1. O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IFC através da adequação da jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50% (conforme Resolução nº 031-CONSUPER/2012, alterada pela Resolução nº 064-CONSUPER/2013); bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de Docentes e Técnicos Administrativos do IFC, buscando manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das inscrições

2.1. A efetiva participação dos servidores no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2. A primeira etapa é a inscrição, ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

2.3. Período de Inscrição: 13/02/2017 à 22/02/2017.

2.4. As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no ANEXO I deste edital no seguinte endereço: www.ifc-camboriu.edu.br, anexando a seguinte documentação:



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Documento comprobatório da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra).
- c) Relatório de Provimento de Cargo Efetivo com Lotação no *Campus* Camboriú (emitida pela CGP).

2.5. Os interessados deverão entregar o **Requerimento para participar do PIQIFC** e os demais documentos na Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, 8h às 11h das 13h30 às 17h, juntamente com os documentos solicitados.
Parágrafo único – É de responsabilidade do candidato, a entrega correta de **TODOS** os documentos necessários para a homologação da inscrição.

3. Dos critérios para participação:

3.1. O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a) Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação; conforme o Capítulo 3, Art. 3º, “c” da RESOLUÇÃO nº 031 – CONSUPER/2012.
- b) A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b” do Art. 3º da Resolução nº 031- CONSUPER/2012.
- c) Não ser ocupante de cargo, conforme Capítulo 3, Art. 3º item VII e VIII.
- d) Não estar afastado das atividades regulares de trabalho.
- e) O servidor que já tenha sido contemplado com afastamento ou com adequação da jornada de trabalho para cursos de qualificação, e que já tenha cumprido o exercício de suas funções no período igual ao do afastamento, poderá participar novamente do programa PIQIFC.

4. Das condições para participação:

4.1. O candidato interessado deverá respeitar as seguintes condições para a participação no PIQIFC:

- a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;

Parágrafo-Único: Poderá ser solicitada a prorrogação do prazo inicialmente concedido para a adequação da jornada de trabalho, até o limite de 25% dos prazos descritos no item “b”, sendo necessário apresentar documento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação a que estiver vinculado, a respeito do andamento do curso.

Curso	Prazo normal	Prazo Prorrogável
Mestrado	02 anos	06 meses
Doutorado	04 anos	01 ano
Pós-Doutorado	01 ano	04 meses

c) A adequação deve ser estruturada dentro do plano de trabalho do servidor;
d) A concessão desse incentivo será apreciada pela chefia imediata e deferida pelo Diretor-Geral do campus, para os servidores lotados no *Campus* do IFC, conforme o disposto na Resolução nº 31 – CONSUPER/2012, Capítulo 03, inciso III.

e) A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 60 dias do encerramento do prazo regular, inicialmente concedido.

5. Da homologação, análise das inscrições e divulgação dos resultados

5.1. Homologação das inscrições 23/02/2017.

5.2. A análise das inscrições será feita no período de 24/02/2017 à 03/03/2017, por uma comissão oficialmente designada, formada por 03 servidores em exercício no *Campus*.

5.3. A ordem de classificação dos candidatos será definida com base no Capítulo 4, Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução nº 031- CONSUPER/2012, alterada pelas Resoluções nº 064-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

CONSUPER/2013, nº 004-CONSUPER/2014 e 018-CONSUPER/2016.

a) Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *Campus* Camboriú, conforme data de exercício no cargo, conforme RESOLUÇÃO nº 031/2012, Capítulo 4, Art. 5º, item I.

b) Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo; conforme RESOLUÇÃO nº 031/2012, Capítulo 4, Art. 5º, item II.

c) O mais idoso, conforme RESOLUÇÃO nº 031/2012, Capítulo 4, Art. 5º, item III.

4.3. A divulgação da preliminar da apuração dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 06/03/2017, e será disponibilizada no site e no mural da Direção-Geral do IFC - *Campus* Camboriú.

5.4. Caberá recurso quanto a preliminar, que deverá ser interposto junto ao setor de Recursos Humanos no prazo de 48 horas. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 09/03/2017, no final da tarde, através de uma lista que será disponibilizada no site e no mural da Direção-Geral do IFC - *Campus* Camboriú.

5.5. A divulgação do Resultado final, caso haja recurso, será a partir do dia 10/03/2017, através de Edital a ser disponibilizado no site e no mural da Direção-Geral do IFC - *Campus* Camboriú.

6. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

6.1 Se possui menos de 6 (meses) de efetivo exercício no cargo;

6.2. Se ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG); Função de Coordenação de Curso (FCC); Participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

6.3. Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

7. Quantitativo de vagas:

7.1. De acordo com a Resolução nº 031 - CONSUPER/2012, alterada pelas Resoluções nº 064 - CONSUPER/2013, nº 004-CONSUPER/2014 e 018-CONSUPER/2016, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes e até



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10% do total de Técnicos Administrativos em exercício no IFC - *Campus* Camboriú, subtraindo os Docentes e os Técnicos Administrativos já afastados para capacitação pelo programa PIQFIC em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*, logo:

Nº de Docentes em exercício no IFC - <i>Campus</i> Camboriú em 10/02/2017	Número de Vagas (20%)	Número de Servidores Afastados	Nº de vagas disponíveis para participação no PIQFIC
126	25	03	23*
Nº de Técnicos Administrativos em exercício no IFC - <i>Campus</i> Camboriú em 10/02/2017	Número de Vagas (10%)	Número de Servidores Afastados	Nº de vagas disponíveis para participação no PIQFIC
80	08	02	06**

* 01 vaga condicionada ao retorno de um docente

** 01 vaga condicionada ao retorno de um TAE

8. Do requerimento para a efetiva participação no PIQFIC, após o resultado final.

8.1. Na segunda etapa, requerimento, o servidor classificado dentro do número de vagas previstas neste edital deverá preencher requerimento específico para esse fim, disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

8.2. Deverão ser anexados ao requerimento, todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012, alteradas pelas Resoluções nº 064 - CONSUPER/2013, nº 004-CONSUPER/2014 e 018-CONSUPER/2016.

8.3. O Servidor aprovado no processo seletivo do PIQFIC deverá proceder abertura de processo e encaminhar à DGP até a data de abertura de novo Edital, com a instrução dos documentos indicados no item 8.2. deste Edital.

9. Disposições finais

9.1. A manutenção da participação do servidor no PIQFIC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

9.2. Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

9.3. Aplica-se ao presente edital as disposições contidas na Resolução 031 – CONSUPER/2012, alteradas pelas Resoluções nº 064 - CONSUPER/2013, nº 004-CONSUPER/2014 e nº 018-CONSUPER/2016, disponíveis no site do IFC em Institucional.

Publique-se.


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/*Campus Camboriú*:

I – Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula SIAPE n°: _____

Data de exercício no cargo (IFC): _____

Data de exercício no cargo (*Campus*): _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II – Inscrição

Venho, por meio deste, **realizar a inscrição** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: _____

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Recibo de entrega da documentação completa, PARA PARTICIPAÇÃO DO PIQIFC, objeto do Edital n° 004/GDG/IFC-CAM/2017

Nome do(a) servidor(a): _____

Assinatura e carimbo do recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício em ____/____/_____, lotado no Departamento _____, do Câmpus _____, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____ na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/_____ até ____/____/_____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031-CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e às atividades no *Campus*;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para a adequação, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus;
- XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

I – Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II – Solicitação

Venho, **requerer a participação** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

No período de: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___ por ___ meses

Informações sobre o curso:

Pós-Graduação em: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ___ / ___ / ___ Data de término: ___ / ___ / ___

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)



ANEXO IV – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do *Campus* devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do *Campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Nestes Termos, pede deferimento.

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC:

() SIM () NÃO

Manifestação do Diretor-Geral do *Campus*

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC:

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

Anexar a este requerimento:

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (CGP *Campus*);
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) (CGP *Campus*);
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente carimbado ou que possa ser verificado digitalmente (ATUALIZADO);
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa;
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES retirado do site da mesma;
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.
- Documento comprobatório com data de ingresso no IFC;
- Documento comprobatório com data de ingresso no *Campus*.